



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0323091/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E O SENHOR OLIVINO CIRINO DE FREITAS E A SENHORA SILENE TEREZINHA DE FREITAS - SEI Nº 04154.2021-0

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: Senhor **Olivino Cirino de Freitas**, portador do RG nº 12R-696.098 - SSP/SC e do CPF nº 304.583.409-44 e a Senhora **Silene Terezinha de Freitas**, portadora do RG nº 0096269-4 - SSP/MT e do CPF nº 202.308.341-91.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 04154.2021-0, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem:

- a) registrar a **renúncia** dos LOCADORES ao **1º reajuste** do valor mensal da locação, referente ao período compreendido entre **1º/08/2019 a 31/07/2020**.
- b) **reajustar** o valor mensal do aluguel (**2º reajuste**), a partir de **1º/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Reajuste do valor do mensal da locação do imóvel dos atuais **R\$ 2.930,00** (dois mil novecentos e trinta reais) para **R\$ 3.193,54** (três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao reajuste anual a que fazem jus os locadores supracitados, com efeitos a partir de **1º/08/2021**, conforme IPCA acumulado no período de Ago/2020 a Jul/2021 - índice: 8,99% (oito vírgula noventa e nove pontos percentuais).

2.2. Os valores acima estão de acordo com a memória de cálculo (ID 0317161) e com a Informação SCONT (ID 0317241), acostadas ao processo SEI nº 04154.2021-0, que fazem parte integrante deste Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os aluguéis e encargos relativos a este instrumento correrão da dotação orçamentária abaixo especificada:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339036.15
Plano Interno:	IEF LOCIMO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

3.2. Foi emitido em 10/09/2021, Nota de Empenho identificada pelo número **2021RO000753** do tipo Reforço à Nota de Empenho Nº 2021NE000067, no valor de **R\$ 1.317,70** (um mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos), à conta da dotação orçamentária anteriormente especificada, visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do presente instrumento, neste exercício.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 2º, e art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2019, acostado ao Processo Administrativo nº 2.825/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2021.

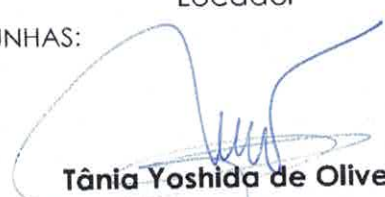

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso


Olivino Cirino de Freitas
Locador


Silene Terezinha de Freitas
Locadora

TESTEMUNHAS:


Tânia Yoshida de Oliveira
CPF: 415.147.501-04


Maria Eliane Haruko Imada Sakata
CPF: 906.401.601-15